



PARTE D

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extrato) n.º 2407/2014

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, de 16 de dezembro de 2014:

Dr. Pedro José Marchão Marques, juiz desembargador, da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul — transferido, a seu pedido, para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul.

Dra. Maria Cristina Flora Santos, Juíza desembargadora, da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Nor-

te — transferida, a seu pedido, para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul.

Dra. Esperança da Conceição Pereira Mealha, Juíza de direito, em exercício de funções, como Juíza auxiliar, no Tribunal Central Administrativo Sul — nomeada, a título definitivo, Juíza desembargadora da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.

Dr. Mário Manuel Feliciano Rebelo, juiz de direito, em exercício de funções, como juiz auxiliar, no Tribunal Central Administrativo Norte — nomeado, a título definitivo, juiz desembargador da Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

208316168



PARTE E

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 15772/2014

Alteração de Ciclo de Estudos

Licenciatura em Antropologia

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 185/2014, de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, a alteração do Ciclo de Estudos de Licenciatura em Antropologia.

Este ciclo de estudos foi adequado pelo Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de setembro e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD-208/2007 e acreditado preliminarmente, em 13 de dezembro de 2011, pelo Conselho de Administração da A3ES.

O ciclo de estudos foi alterado pelo Despacho n.º 14062/2010, publicado no *Diário da República* n.º 174, 2.ª série, de 7 de setembro e pelo Despacho n.º 12496/2012, publicado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 24 de setembro.

1.º

Estrutura curricular e plano de estudos — Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos (CE), são as que constam na estrutura curricular no plano de estudos do CE, em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Esta alteração foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 2088/2011/AL01, em 24 de novembro de 2014, entra em vigor no ano letivo de 2014/2015.

12 de dezembro de 2014. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade de Lisboa
- 2 — Faculdade/Instituto: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Ciclo de Estudos: Antropologia
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Antropologia
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos, 6 semestres
- 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	A	120	
Metodologia	M	20	
Sociologia	S	5	5
Demografia	D	5	
Economia	E	5	
Língua Estrangeira	L		10
Optativas	OP		10
<i>Total</i>		155	25

Observações:

Os alunos são submetidos a teste diagnóstico de Inglês no início do ano letivo para determinar se a competência linguística é suficiente para acompanhar estudos e bibliografia inerentes ao percurso académico, ou coloca o aluno, de forma vinculativa, em unidade curricular que permita atingi-la. A operacionalização do teste diagnóstico e colocação em nível adequado, ou isenção de frequência de Unidades Curriculares de Língua Inglesa está regulamentado internamente.

As unidades curriculares optativas cuja área científica é Sociologia ou Opção (Op) serão escolhidas de entre as que são oferecidas nos quadros finais correspondentes e de entre lista a disponibilizar internamente.